41

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 187 v. 188
l. 10

LEI Nº 1.504, DE 06 DE MAIO DE 1.975

AUTORIZA SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM TRATOR DE ESTEIRAS, MEDIANTE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam autorizados, mediante licitação, os serviços de recondicionamento do trator de esteiras "Caterpillar", modelo D4 - série 82-J-715, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- Para atendimento dos serviços acima especificados, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM) - 2-4 / 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo - Com recursos próprios do Município: 01 - Gasolina, óleo, pneus, ferramentas e outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente